

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.008097/2015-81

**Unidade Gestora: 154043 - UFU**

**4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA Nº 005/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONCEDENTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONCESSIONÁRIA, A EMPRESA CHEGA MAIS LANCHONETE LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18**, neste ato representado pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, daqui por diante designada **CONCEDENTE** e, de outro lado, a Empresa **CHEGA MAIS LANCHONETE LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 18.600.505/0001-52**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Vicente Ferreira, nº 580 A, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-102, daqui por diante designada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pela Srª Karla Roberta da Silva Tavares, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-16863462, expedida pela SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 112.694.326-64, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Onerosa nº 005/2016, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 23117.008097/2015-81, referente à **Carta Convite nº 010/2015**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de:

1.1.1. **Prorrogar a vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, de **01/03/2020 a 01/03/2021**;1.1.2. **Reajustar** o valor mensal da concessão, conforme cláusula sexta do contrato original, pela variação do **IGP-M/FGV**, acumulado entre março de 2019 e fevereiro de 2020, ou seja, o percentual de **6,82%**.**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira, o **valor mensal** da concessão será de **R\$ 7.841,07** (sete mil oitocentos e quarenta e um reais e sete centavos), perfazendo o **valor anual** de **R\$**

**94.092,82** (noventa e quatro mil noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A CONCEDENTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Valder Steffen Junior  
Reitor

**CHEGA MAIS LANCHONETE LTDA**

Karla Roberta da Silva Tavares  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Karla Roberta da Silva Tavares, Usuário Externo**, em 27/02/2020, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 27/02/2020, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1878530** e o código CRC **D0D02D5E**.